



### Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio

Conforme Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008 que regulamenta o estágio, celebram este Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio as partes a seguir:

#### Instituição de Ensino

**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO  
**NOME FANTASIA:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT  
**END:** AV. DOS UNIVERSITÁRIOS, 799 **CEP:** 78890-000 **SORRISO - MT** **BAIRRO:** SANTA CLARA  
**CAMPUS:** SORRISO **TEL/FAX:** 66 3545-3700 /  
**NÚMERO DO CONVÊNIO:** 6403

#### Concedente

**RAZÃO SOCIAL:** TARANIS DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
**NOME FANTASIA:** TARANIS **NÚMERO DO CONVÊNIO:** 2268  
**RAMO DE ATIVIDADE:** SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO CNPJ: 27.414.661/0001-10 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
**END:** RUA PROFESSOR ATILIO INNOCENTI, 165 - WÉWORK FÁRIA LIMA **BAIRRO:** VILA NOVA CONCEIÇÃO **CIDADE:** SÃO PAULO - SP  
**REPRESENTADA POR:** GEORGIA PALERMOS **CARGO:** GERENTE GERAL  
**SUPERVISOR DE ESTÁGIO:** FRANCIELE TRENTINI **CARGO:** GERENTE TÉCNICA BRASIL **CR:**

#### Companhia de Estágios

**RAZÃO SOCIAL:** CENTRO DE ESTÁGIOS PPM HUMAN RESOURCES LTDA  
**NOME FANTASIA:** COMPANHIA DE ESTÁGIOS RAMO DE ATIVIDADE: RECURSOS HUMANOS CNPJ: 08.029.517/0001-15  
**INSCR ESTADUAL:** Isento **INSCR MUNICIPAL:** 3.525.000-3 **END:** RUA ESTELA, 96 - 6 ANDAR  
**BAIRRO:** VL MARIANA **CEP:** 04011-000 **SÃO PAULO - SP**  
**REPRESENTADA POR:** TIAGO GONCALVES MAVICHIAN **CARGO:** DIRETOR

#### Ficando acordado o que segue:

**CLÁUSULA 1ª** - Este contrato não gera em hipótese alguma vínculo empregatício, tem por objetivo formalizar as condições para a realização do estágio conforme Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008

**CLÁUSULA 2ª** - É obrigação da Companhia de Estágios:

1. Cobrar do ESTAGIÁRIO a 4ª via do Termo de Compromisso de Estágio.
2. Providenciar e solicitar o preenchimento do relatório de estágio pelo ESTAGIÁRIO e pelo seu supervisor semestralmente, orientando ESTAGIÁRIO e CONCEDENTE quanto ao encaminhamento para a Instituição de Ensino
3. Passar informações e disponibilizar os relatórios de avaliação e acompanhamento a Instituição de Ensino semestralmente.
4. Encerrar o Termo de Compromisso de Estágio (e por consequência o seguro contra acidentes pessoais) caso verifique que estão sendo descumpridas as CLÁUSULAS acordadas neste contrato.
5. Entregar, por ocasião do desligamento, uma declaração de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
6. Fornecer o Seguro Contra Acidentes Pessoais para o estagiário durante a vigência do contrato.
7. Confirmar semestralmente a matrícula do ESTAGIÁRIO

**CLÁUSULA 3ª** - É obrigação da Concedente:

1. Aceitar a participação da Companhia de Estágios e da Instituição de Ensino no acompanhamento e supervisão do estágio;
2. Cumprir com as atividades especificadas em contrato, além de possibilitar uma real aprendizagem, com atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO.
3. Ter sempre disponível um supervisor que seja funcionário da Concedente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) ESTAGIÁRIOS simultaneamente;
4. Oferecer auxílio-transporte e período de recesso a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da lei 11.788.
5. Preencher e assinar o relatório de atividades providenciado pela Companhia de Estágios semestralmente, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
6. Manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio;
7. Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 4 (quatro) partes.
8. Se a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do ESTAGIÁRIO.
9. O estagiário fará jus a um recesso remunerado com duração de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou concedido de maneira proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei 11788/2008
10. Informar a Companhia de Estágios quando houver desligamento do ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA 4ª** - É obrigação do Estagiário:

1. Comunicar o término do curso, a rescisão, desistência, mudança de Instituição de Ensino ou campus à Concedente e à Companhia de Estágios, ficando o estagiário responsável por quaisquer ônus causados pela ausência destas informações.
2. Encaminhar uma via deste Instrumento jurídico à Companhia de Estágios, à Instituição de Ensino e à Concedente, ficando o ESTAGIÁRIO com uma via.
3. Comprovar sua situação escolar semestralmente ou em tempos menores caso solicitado pela Companhia de Estágios ou pela Concedente.
4. Respeitar todas as CLÁUSULAS deste contrato, bem como as normas internas da empresa CONCEDENTE.
5. Manter sigilo e não divulgar as informações que acessar na empresa durante e após o estágio.
6. Informar à Companhia de Estágios qualquer irregularidade no seu estágio.
7. Manter todos os seus dados atualizados com a Companhia de Estágios e apresentá-lo a Instituição de Ensino.
8. Preencher semestralmente o relatório de estágio providenciado pela Companhia de Estágios e apresentá-lo a Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de atividade em estágio.
9. Informar previamente a CONCEDENTE os períodos de avaliações na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de atividade em estágio.

**CLÁUSULA 5ª** - É obrigação da Instituição de Ensino:

1. Informar a Companhia de Estágios, quando solicitado, qualquer irregularidade escolar como: número elevado de faltas, abandono do curso,





- mudança de Instituição de Ensino, desistência, formação, mudanças de campus e confirmação de matrícula.
2. Aprovar o estágio previsto na proposta pedagógica do curso e alinhado com a modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
  3. Avaliar e aprovar o Plano de Atividade de Estágio para que o ESTAGIÁRIO inicie o estágio
  4. Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de estágio, conforme artigo 7º, IV da Lei 11.788/08.
  5. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
  6. Avaliar e aprovar as instalações da CONCEDENTE;
  7. Indicar professor orientador, da área de atuação do estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
  8. Comunicar a parte CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**CLÁUSULA 6ª** - Este Instrumento Jurídico pode ser rescindido a qualquer momento, sem ônus por todas as partes, pode ser prorrogado até o limite estabelecido em lei ou alterado mediante termo aditivo devidamente assinado.

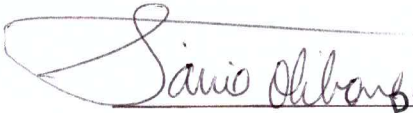
**CLÁUSULA 7ª** - O não cumprimento de quaisquer cláusulas desse acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio, bem como o término ou abandono do curso ou trancamento da matrícula por parte do ESTAGIÁRIO constitui motivo de imediata rescisão.

**CLÁUSULA 8ª** - A Companhia de Estágios atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, conforme artigo 5º da Lei 11.788, que ficará responsável pelos procedimentos legais, técnicos e administrativos que são vitais para a realização do estágio.

**CLÁUSULA 9ª** - Condições do Estágio:

1. TERÁ VIGÊNCIA DE: **31/07/2019** ATÉ: **31/12/2019** CONFORME COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA DO ALUNO.
2. TERÁ APÓLICE DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS FORNECIDA PELA COMPANHIA DE ESTÁGIOS QUE TEM VIGÊNCIA NO INÍCIO DESTE CONTRATO. SEGURADORA: SOMPO APÓLICE: Nº **180182001859**. Valor da apólice: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
3. A JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO SERÁ PREFERENCIALMENTE DAS: **08:00** às **12:00**, e das **13:00** às **17:00 HORAS** SENDO **40** HORAS SEMANAIS, **OBSERVANDO O LIMITE MÁXIMO PREVISTO PELA LEI 11.788/2008.**
4. TERÁ BOLSA AUXÍLIO MENSAL DE: **R\$ 3.000,00** SENDO QUE O PAGAMENTO É FEITO PELO CONCEDENTE CONFORME A FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO.
5. O ESTAGIÁRIO CONTRIBUIRÁ COM IMPOSTO DE RENDA CASO O VALOR SE ENCAIXE NA TABELA DE INCIDÊNCIA FIXADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA.
6. SERÃO ATIVIDADES DESTE ESTÁGIO: **SUPORTE NA PROSPECCÃO COMERCIAL DE TECNOLOGIAS DIGITAIS TARANIS; REALIZAR VISITAS TÉCNICO/COMERCIAIS A CLIENTES JUNTO AO SUPERVISOR REGIONAL; SUPORTE NA IMPLEMENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO DAS FERRAMENTAS DIGITAIS TARANIS; PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E DIAS DE CAMPO ONDE EXISTA EXPOSIÇÃO DA MARCA TARANIS., DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.**
7. **PODERÃO SER ALTERADAS OU AMPLIADAS DE ACORDO COM O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO E DO CURRÍCULO, RESPEITANDO-SE O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, MEDIANTE O TERMO ADITIVO ASSINADO POR TODAS AS PARTES.**
8. DISPOSIÇÕES GERAIS: **ESTÁGIO DE SEG A SEX. EMPRESA OFERECE AUXÍLIO TRANSPORTE, AUXÍLIO REFEIÇÃO E RECESSO REMUNERADO.**

**CONSIDERA-SE PARA FINS DE INÍCIO DE ESTÁGIO 31/07/2019 ONDE AS PARTES JÁ DESIGNADAS E TENDO ESTADO DE COMUM ACORDO ASSINAM EM 4 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR O PRESENTE INSTRUMENTO.**

  
Assinatura e Carimbo  
Instituição de Ensino

**Dácio Olibone**  
Coordenador de Extensão e  
Seleções Empresariais  
Portaria nº. 629, de 2013

  
11/07/2019.  
**TARANIS DO BRASIL**  
**TECNOLOGIA LTDA**

Assinatura e Carimbo  
Concedente



Assinatura e RG  
Estagiário

2482561-1



Assinatura e Carimbo  
Agente de Integração

Tiago Gonçalves Mavichian  
Diretor  
Cis de Estágios / PPM H. R.

CERTIFICADO DIGITAL SERASA 000001002787857



Companhia de Estágios | PPM  
Human Resources

Plano de Atividades de Estágio:

**Empresa:** Taranis do Brasil Tecnologia Ltda  
**Supervisor Responsável:** Franciele Trentini  
**Cargo supervisor:** Gerente Técnica Brasil  
**Número do Conselho Regional:**  
**Tel.:** 42429008  
**Data de início do estágio:** 31/07/2019  
**Data de término do estágio:** 31/12/2019  
**Estudante:** Rodrigo Vargas de Oliveira  
**Matrícula:** 2015111009430317  
**Com formação em:** 12/2019 **DO CURSO DE:** ENGENHARIA AGRONÔMICA **SEMESTRE:** 10  
**Período de aula:** Horário comercial

Descreva detalhadamente as atividades que serão realizadas pelo estudante no primeiro semestre de estágio:

SUORTE NA PROSPECÇÃO COMERCIAL DE TECNOLOGIAS DIGITAIS TARANIS; REALIZAR VISITAS TÉCNICO/COMERCIAIS A CLIENTES JUNTO AO SUPERVISOR REGIONAL; SUORTE NA IMPLEMENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO DAS FERRAMENTAS DIGITAIS TARANIS; PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E DIAS DE CAMPO ONDE EXISTA EXPOSIÇÃO DA MARCA TARANIS.

Assinatura do Estudante

TARANIS DO BRASIL  
TECNOLOGIA LTDA

Assinatura da Empresa

Assinatura da Instituição de Ensino  
**Dacio Oliveira**  
Coordenador de Extensão e  
Relações Empresariais  
Portaria n.º 629, de 2013